



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Santo Amaro - BA**

Quarta-Feira - 24 de Junho de 2020 - Ano II - Nº 109



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº36/2020**

**O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, RESOLVE:**

Considerando a situação grave por qual passa nossa Cidade assim como o Brasil e o mundo, vivendo uma grande crise pandêmica conhecida como novo corona vírus (COVID-19).

Considerando que os números de casos Neste Município crescem a cada dia, inclusive já tendo sido verificado alguns óbitos;

Considerando as orientações do plano de saúde nacional para o combate ao Covid-19, que toda atenção deve ser redobrada;

Considerando que Este Poder Legislativo sempre esteve atento e obediente às orientações propostas pela saúde nacional é que; de acordo com o Decreto nº164/2020 expedido pelo Poder Executivo de Santo Amaro, em qual é registrada a medida preventiva LOOCKDOWN (confinamento) a partir do dia 25/06 e findando a 00h do próximo dia 03/07 do corrente ano, a Presidência Desta Casa usando das prerrogativas regimentais, suspende todas as atividades do Deste Poder Legislativo a partir do dia 25/06, retomando-as a partir do dia 03/07 do ano em curso, em horário normal de expediente.

Cumpra-se, comunique-se, publique-se.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2020

**Herden Cristiano do Amaral Bouças**  
*Presidente da Câmara*

Denise Gonçalves Requião  
Protocolo - Mat. 0263  
24/06/2020